

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

• O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 024/2017-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de livros nacionais, para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

• À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas com o seguinte desconto:

Item 01 - ROMABOOKS COMERCIAL EDUCAÇÃO E TURISMO EIRELI-EPP - CNPJ: 13.159.833/0001-41 - maior desconto de 30,0%;

Item 02 - ROMABOOKS COMERCIAL EDUCAÇÃO E TURISMO EIRELI-EPP - CNPJ: 13.159.833/0001-41 - maior desconto de 30,0%;

Belém (PA), 06 de setembro de 2017.

RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA

Pregoeiro

Protocolo: 224355

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000136-151/2017- MP/1ªPJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, torna pública a instauração do **Procedimento Preparatório nº 000136-151/2017- MP/1ªPJ/DPP/MA**, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 011/2017

Data da Instauração: 28/08/2017

Objeto: Apurar possíveis irregularidades junto a Associação Desportiva, Cultural, Profissionalizante e Social Alvorcer da Esperança, referente ao Convênio ALEPA nº 024/2011.

Promotor de Justiça: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO
Promotoria de Justiça: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 224653

EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2017

(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 - ART. 15, § 1º)

DATA E HORA - 30.08.2017, das 09h25min às 12h18min.

LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** - Dra. **DULCELINDA LOBATO PANTOJA**, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Presidente do Conselho Superior; Dr. **JORGE DE MENDONÇA ROCHA**, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dra. **ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**, Dr. **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Dra. **LEILA MARIA MARQUES DE MORAES**, Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO** e Dra. **MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**.

DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:

1. Julgamento de Processos:

1.1. Processos de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO:

1.1.1. Processo nº 000936-031/2015

Requerente(s): Thiago Santos Maia

Requerido(s): CIRETRAN

Origem: 11º PJ de Santarém

Assunto: Apurar denúncia relacionada as dificuldades enfrentadas pelos deficientes físicos do município para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, em especial pela falta de veículos adaptados nas autoescolas e na sede do DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Pará para cumprimento da prova prática.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO

CONHECIMENTO do feito, no sentido de que seja devolvido à Promotoria de Justiça de origem para as providências cabíveis nos termos das Resoluções nº 10/2011/CPJ e nº05/2014 CSMP, considerando que, não compete ao Egrégio Conselho Superior, determinar a quem os autos devam ser endereçados quando, internamente, um Promotor de Justiça compreende não ser sua a atribuição para atuar no feito.

Registrou-se ausência da Exma. Conselheira, Dra. Leila Maria Marques de Moraes.

1.1.2. Processo nº 000059-440/2015

Requerente(s): Moradores do Conjunto Jardim Ananindeua

Requerido(s): Município de Ananindeua

Origem: 2º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Assunto: Apurar irregularidades no despejo e coleta de resíduos sólidos no Conjunto Jardim Ananindeua, necessidade da instalação de containers coletores, desobstrução da rede de esgoto e revitalização da via principal.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento, convertendo-se o julgamento para a realização das seguintes diligências, imprescindíveis à decisão, devendo os autos serem remetidos ao Membro do Ministério Público que determinou seu arquivamento, nos termos da Resolução nº 010/2011-CPJ, art.23, §3º, item I:

- **Oficiar à Comissão Representativa dos Moradores do Conjunto Jardim Ananindeua, à Secretaria Municipal de Saneamento de Ananindeua - SESAN e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA, a fim de esclarecerem acerca do cumprimento do que foi deliberado em reunião, bem como a solução ou não dos problemas apontados, conforme ata às fls. 10/12, dos autos.**

Registrou-se a ausência do Exmo. Conselheiro, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira nos itens 1.1.1 e 1.1.2.

Os itens 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6 e 1.1.7 foram julgados em bloco

1.1.3. Processo nº 002317-477/2016

Requerente(s): T.B.M. / M.J.B.B.

Requerido(s): Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

Origem: 4º PJ Cível de Ananindeua

Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela Secretaria de Estado de Saúde a paciente idosa, que necessitaria de leito em UTI de Hospital para tratamento de Hemodiálise.

1.1.4. Processo nº 000268-909/2015

Requerente(s): Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 - Denúncia nº 343445

Requerido(s): F.C.M.S.; N

Origem: 9ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar possível situação de risco envolvendo crianças.

1.1.5. Processo nº 000237-036/2016

Requerente(s): W.G.L.

Requerido(s): Em Apuração

Origem: 4º PJ de Benevides

Assunto: Apurar denúncia de suposta exploração financeira e negligência vivenciada por pessoa idosa.

1.1.6. Processo nº 001073-112/2015

Requerente(s): A.S.F.J

Requerido(s): M.S.P.F.

Origem: 3º PJ de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital

Assunto: Pedido de providências visando garantir o fornecimento do medicamento ACLASTA, para paciente idosa, junto à SESMA.

1.1.7. Processo nº 001085-036/2016

Requerente(s): Conselho Tutelar de Benevides

Requerido(s): M.R.D.J.O.

Origem: 4º PJ de Benevides

Assunto: Apurar denúncia de suposto abuso sexual sofrido pelo infante G.E.S.J.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela adequação da nomenclatura dos processos, referentes aos itens 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6 e 1.1.7, para Procedimento Administrativo e pelo NÃO CONHECIMENTO da Promoção de arquivamento dos feitos, nos termos dos §§ 3º, 4º, e caput do art. 13 da Resolução nº. 174/2017, devendo os autos serem devolvidos à Promotoria de Origem, para efeito de arquivamento.

1.1.8. Processo nº 000029-450/2015

Requerente(s): Ministério Público de Ananindeua

Requerido(s): Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará - SEDUC

Origem: 1º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua

Assunto: Apurar as condições das Escolas Públicas Estaduais em Ananindeua com relação à disposição de extintores de incêndio bem como ao cumprimento da Lei Estadual Nº 5.088/1983 que regulamenta as normas de proteção de incêndio.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento, convertendo-se o julgamento para a realização das seguintes diligências, devendo os autos serem remetidos ao Membro do Ministério Público que determinou seu arquivamento, nos termos da Resolução nº 010/2011-CPJ, art. 23, §3º, item I:

- **Oficiar à SEDUC para que o órgão confirme em quais escolas já implementou os projetos constantes nos autos (fls. 164 a 254), como também quais escolas ainda não foram contempladas. E, se for o caso, a data prevista de conclusão dos projetos em todas as unidades escolares.**

- **Oficiar ao Corpo de Bombeiros para diligenciar junto às escolas estaduais em Ananindeua para verificar as condições em relação aos riscos de incêndio em especial a presença em número e acesso adequado dos extintores de incêndio.**

1.1.9. Processo nº 000157-012/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Genitora

Origem: PJ de São Geraldo do Araguaia

Assunto: Apurar denúncia de vulnerabilidade, abandono e negligência vivenciada pela adolescente R.C.S.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO do feito, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para os posteriores de direito, por se tratar de questão judicializada, em observância ao disposto na Súmula 002/2017-CSMP.

1.1.10. Processo nº 000091-200/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua - SESAU

Origem: 1º PJ Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua.

Assunto: Averiguar denúncia de supostas irregularidades e atraso na finalização das obras de revitalização do Mercado Municipal de Ananindeua.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento, convertendo-se o julgamento para a realização das seguintes diligências devendo os autos serem remetidos ao Membro do Ministério Público que determinou seu arquivamento, nos termos da Resolução nº 010/2011-CPJ, art. 23, §3º, item I:

- **Endereçar os autos ao Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar - GATI, a fim de constatar possíveis pendências na finalização da obra de reforma do Mercado Central de Ananindeua, firmada através do contrato nº 002/2012-SESAN/PMA, verificando se a mesma foi concluída em sua totalidade.**

1.2. Processos de Relatoria do Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA:

Os itens 1.2.1 e 1.2.2 foram julgados em bloco

1.2.1. Processo nº 001267-112/2015

Requerente(s): Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará - ARCT/PA

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA

Origem: 3º PJ de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital

Assunto: Pedido de providências visando garantir a realização de exames, para pacientes renais crônicos, junto à SESMA.

1.2.2. Processo nº 000073-200/2015

Requerente(s): Domingos Ramos Rodrigues

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU

Origem: 1º PJ Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua

Assunto: Pedido de providências visando garantir a realização de tratamento especializado.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, retificado em sessão, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da Promoção de Arquivamento dos feitos, considerando que foram alcançados pela Resolução nº 174/2017/CNMP, e ainda, que seja suprimida a parte final do seu voto uma vez que não há necessidade de encaminhamento à Corregedoria-Geral.

1.2.3. Processo nº 001281-710/2017

Requerente(s): Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barcarena

Requerido(s): Hotel Samaúma

Origem: 1º PJ de Barcarena

Assunto: Apurar denúncia de poluição ambiental, em decorrência de detritos despejados na rede de esgoto.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo